

EMISSAO : 15Ago17 NUMERO: 2017NE801100 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : EX2626085 - MICROMINE INTUITIVE MINING SOLUTIONS
ENDERECO : 174 HAMPDEN ROAD, NEDLANDS
MUNICIPIO : 0000 - UF: CEP: 00000-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE SOFTWARE M
ICROMINE - ICT PROC ORIGEM: 2017IN00036

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 0112000000 339039 152161 MICT0G1935N
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087004784201794
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 15.750,00
QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO



EMISSAO : 15Ago17 NUMERO: 2017NE801100 PROCESSO: 23087004784201794
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
 CREDOR : EX2626085 - MICROMINE INTUITIVE MINING SOLUTIONS
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 15.750,00
 VALOR DO SEQ. : 15.750,00

SERVICO DE LICENCA PELO USO DE SOFTWARE
 000024333

Contratação de serviços de renovação de licença quinquenal de Software MICROMINE por meio de importação direta, para atendimento do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 15.750,00

PDCI



 PROF PAULO MARCIO F SILVA
 ORDENADOR



 ROBSON PORTO PRADO
 GESTOR FINANCEIRO